



PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003074/2023

19/12/2023 - 10:22:56

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 114/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 114/2023**

**“ DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000415/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO E A EMPRESA NINJA PLACE LTDA.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público o Sr. **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a função de fiscal técnico, da Ata de Registro de Preços nº 000415/2023 – Pregão Eletrônico nº 000067/2023 – Processo nº15.010/2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0700001.02.0007, que visa a “aquisição de microcomputador do tipo Notebook, nobreaks, licenças de uso perpétuo do microsoft office home & business e ativos de rede para atender toda a estrutura administrativa”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **NINJA PLACE LTDA**”

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23/11/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

Presidente Kennedy-ES; 19 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

**CERTIDÃO**  
*Portaria SEMOBH 114/2023*  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 01 de 09/05/2019.  
Em: 19/12/2023  
Servidor: ZBS/Re

**CERTIDÃO**  
*Portaria*  
*SEMOBH Nº 114/2023*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.  
Data: 19/12/23  
Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES